TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/PGM/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA/SEMASF, DE UM LADO, E DO OUTRO A EMPRESA IMUNIZADORA COMBATE LTDA - EPP, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. Farquar com Av. 7 de setembro, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF**, representada pelo Sr. Secretário, **CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA**, brasileiro, casado, Professor de Filosofia, portador da Cédula de Identidade nº 563161 SESDEC/RO e CPF nº 338.861.052-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **IMUNIZADORA COMBATE LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº. 07.529.101/0001-01, com sede na Rua Abunã, nº 1784, Bairro São João Bosco, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo Sr. **ANTÔNIO MARCOS MOURÃO FIGUEREDO,** brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 520.294.502-78, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 004/PGM/2019,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização**, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, conforme especificações definidas nos Anexos I e II do Edital, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do **Contrato nº 004/PGM/2019** por **12 (doze) meses**, contados a partir de **06 de fevereiro de 2022**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, e correrão por conta da seguinte programação orçamentária:

– Projeto Atividade 12.01.08.122.0007.2.001 – Administração da Unidade – Elemento de Despesa 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros, Fonte: 10.23 – Cota Parte da Compensação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato nº 004/PGM/2019**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no *Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia* – AROM.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, RO, 03 de dezembro de 2021.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família

ANTÔNIO MARCOS MOURÃO FIGUEREDO
CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: Francilen Santos de Souza
CPF nº 020.943.082-60
RG nº 12.422.30 SSP/RO

NOME: Lenilda da Silva Gouveia Sasa
CPF nº 916.877.562-87
RG Nº 1460090 SSP/RO